



Câmara Municipal de São Leopoldo
Estado do Rio Grande do Sul

FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

Os valores de referência da presente licitação são resultado de pesquisa efetuada no sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio do Grande do Sul, conjugado com o valor do contrato atual que a Câmara de Vereadores de São Leopoldo mantém, conforme caput e parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, assim como o inciso II do mesmo parágrafo e artigo.

São Leopoldo (RS), 15 de abril de 2026


MAXIMILIANO ZUGE
Licitações
Câmara Municipal de São Leopoldo

**ADITIVO AO CONTRATO DE INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO,
MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEBSITE**

**5º ADITIVO AO CONTRATO PARA INSTALAÇÃO,
DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE
WEBSITE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SÃO LEOPOLDO E A EMPRESA ECB
SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME.**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o Poder Legislativo do Município, por intermédio da **Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo**, situada na rua Independência, nº 66, São Leopoldo (RS), CNPJ 88.369.426/0001-68, neste ato representada por sua Presidente desta casa legislativa, Iara Teresa Cardoso, brasileira, solteira, Vereadora, CPF 365.492.310-00, RG nº 1016911263 SSP/PC RS, residente e domiciliada em São Leopoldo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso III, letra G, do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS), em sequência, designada, simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ECB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, com sede em Guaíba (RS), na Rua Campo Grande, nº. 348, sala 01, CEP 92.500-000, CNPJ: 09.296.695/0001-75, neste ato representada por seu sócio dirigente, Bruno de Moraes Thomasi, brasileiro, solteiro, RG 6100490421, CPF 015.231.690-60, residente e domiciliado na cidade de Guaíba (RS), a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do contrato original de 01/06/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo-se todos os direitos e obrigações respectivamente firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço contratado para instalação, disponibilização, manutenção e suporte de website em 01/06/2022 sofrerá reajuste com base no IGPM acumulado dos últimos doze meses de acordo com a Cláusula Terceira, o qual, o qual, neste período foi de 7,02% (sete inteiros e dois centésimos de pontos percentuais) acumulado. Desta feita o novo valor anual do serviço é de R\$ 11.233,10 (onze mil e duzentos e trinta e três reais e dez centavos), a ser pago em parcelas iguais de R\$ 936,09 (novecentos e trinta e seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as disposições do contrato original permanecem em vigor, e aplicam-se ao presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da cidade de São Leopoldo (RS), para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo contratual, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo e registrado e arquivado no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS).

São Leopoldo (RS), 02 de junho de 2025.

IARA CARDOSO

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNO DE MORAES THOMASI

Data: 06/06/2025 14:22:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA

Este aditivo foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____.

Consultor (a) Jurídico (a)

Criação de Site Institucional, manutenção mensal e hospedagem de site e e-mails da Câmara Municipal Vereadores de Pontão.

Levantamento de preços:

| Nº Item | Descrição | Qtd | Unit. (R\$) | Total (R\$) |
|--------------|--|-----|--------------|---------------------|
| 01 | Atualização do Website da Câmara Municipal de Vereadores, incluindo a migração do conteúdo atual para nova estrutura. Troca das cores e logo no layout padrão (sem layout exclusivo). | 1 | R\$ 4.920,18 | R\$ 4.920,18 |
| 02 | Manutenção mensal Licença para uso do Gerenciador de conteúdo do site. Hospedagem para site de 10Gb. Hospedagem de 20 contas de e-mail de 10Gb cada. | 12 | R\$ 307,06 | R\$ 3.684,72 |
| Total | | | | R\$ 8.604,90 |

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Carazinho, 23 de julho de 2025.

ADDESIGN AGENCIA
DIGITAL
LTDA:07932410000110

Assinado de forma digital por
ADDESIGN AGENCIA DIGITAL
LTDA:07932410000110
Dados: 2025.07.23 14:28:16
-03'00'

Razão social: **Addesign Agência Digital Ltda**

CNPJ: **07.932.410/0001-10**

Endereço: **Rua Alexandre da Motta, nº 1135, sala 201, centro, Carazinho/RS**

Telefone: **(54) 3331-7588**

Proposta

IMPLANTAÇÃO:

Instalação, configuração básica e assistência inicial.

VALOR: R\$2.900,00

(pagamento único)

LICENCIAMENTO:

- Direito de uso;
- Hospedagem;
- Manutenção;
- Melhorias evolutivas;
- Suporte e monitoramento.

VALOR: R\$599,00

(mensalidade)

SERVIÇOS OPCIONAIS: (CONSULTE)

Estes serviços podem ser aderidos de acordo com a necessidade da câmara,

1. Treinamento Virtual;
2. Desenvolvimento adicional;
3. Serviço de migração;
4. Conta de e-mail;

RESUMO DA PROPOSTA:

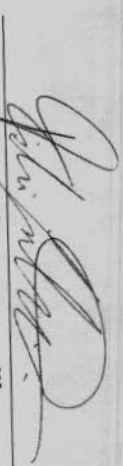
Valor 12 meses

Implantação + Licenciamento:

R\$10.088,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Lajeado, 29 de Maio de 2025.


Fábio Elias Locatelli
Sócio Proprietário

Proposta Comercial de Prestação de Serviços

Criação e Manutenção de Website Institucional

Contratante:

Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda – RS

CNPJ: 01.889.797/0001-92

Contratada:

Deividi Dalosto da Silva – ME

CNPJ: 36.822.669/0001-06

1. Objeto da Proposta

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços de desenvolvimento de um website institucional para a Câmara Municipal de Unistalda – RS, bem como a sua manutenção mensal contínua, conforme as condições abaixo descritas.

2. Descrição dos Serviços

2.1. Desenvolvimento do Website

- - Criação de website institucional moderno, responsivo (adaptado a dispositivos móveis), seguro e em conformidade com as normas de acessibilidade.
- - Estrutura básica contemplando: página inicial, institucional, vereadores, notícias, galeria de fotos, leis e decretos, portal da transparência (links externos), contatos e integração com redes sociais (se houver).
- - Configuração inicial, testes e publicação.

2.2. Manutenção Mensal

- - Atualizações técnicas e de segurança da plataforma.
- - Correções de erros e suporte técnico.
- - Publicação de conteúdo institucional, notícias e documentos enviados pela Câmara.
- - Backup periódico dos dados.
- - Monitoramento básico de desempenho.

3. Investimento

| Descrição | Valor |
|-----------|-------|
|-----------|-------|

| | |
|-------------------------|--------------|
| Desenvolvimento do site | R\$ 2.000,00 |
| Manutenção mensal | R\$ 700,00 |

Valores expressos em reais (R\$). Não estão inclusas despesas com provedor de e-mail, registro de domínio e serviços de hospedagem, que deverão ser contratados à parte pela contratante ou por meio de orçamento adicional.

4. Condições Gerais

- - Prazo estimado para entrega do website: até 30 dias após a aprovação desta proposta e envio do conteúdo inicial.
- - Pagamento do valor de desenvolvimento: Na entrega do site.
- - O valor mensal de manutenção será cobrado a partir do primeiro mês após a entrega e ativação do site.
- - O contrato poderá ser revisado ou rescindido mediante aviso prévio de 30 dias por qualquer uma das partes.

5. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 30 dias a partir da data de emissão.

6. Contato da Contratada

Deividi Dalosto da Silva – ME

CNPJ: 36.822.669/0001-06

E-mail: s166er@gmail.com

Telefone: 55 991923520

Endereço: Santiago, RS. Rua José Piva nº 1982, Bairro Lulu Genro.

Santiago/RS, 22 de Julho de 2025.

Deividi Dalosto da Silva

CNPJ: 36.822.669/0001-06